

## Intérprete de Libras na inclusão do surdo

Regina Salzgeber Silva  
Ana Paula Santana

**Como citar:** SILVA, R. S. ; SANTANA, A. P. Intérprete de Libras na inclusão do surdo. *In:* CARVALHO, E. de; CARVALHO, C. S. B. F. (org.). **Práticas pedagógicas:** entre as teorias e metodologias, às necessidades educativas especiais. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p.43-58  
DOI: <https://doi.org/10.36311/2012.978-85-7983-309-0.p.43-58>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

## CAPÍTULO 2

### INTÉRPRETE DE LIBRAS NA INCLUSÃO DO SURDO

*Regina Salzgeber Silva*

*Ana Paula Santana*

#### INTRODUÇÃO

**A**bordar o tema sobre atuação do intérprete da língua de sinais no Brasil ainda pode ser considerado um assunto novo envolvendo, assim, muitas discussões, considerando que todo estudo acerca do tema ainda é muito recente. Historicamente a aprendizagem da Língua de Sinais era realizada pelas instituições religiosas, onde através dos trabalhos voluntários desses profissionais ao longo dos anos, os surdos foram conquistando o seu espaço. Sendo um trabalho voluntário, não eram remunerados, nem reconhecidos enquanto profissão, entretanto até hoje existem intérpretes de língua de sinais voluntários que atuam em prol da comunicação do surdo com o mundo. Por muitos anos essa foi realidade dos intérpretes de língua de sinais.

Pode-se afirmar que para auxiliar o surdo na interação com os ouvintes, faz-se necessário um intérprete de língua de sinais, tanto em sala de aula quanto em alguns locais públicos como igrejas, bancos, rodoviárias, aeroportos e supermercados. Contudo sabe-se que há ainda poucos locais que tem esse profissional. A inclusão ainda, pode-se dizer, não é social.

Em 1994, com a Declaração de Salamanca, resolução das Nações Unidas que trata dos princípios, política e prática em educação especial, a inclusão tanto social como educacional é um direito inquestionável, pois vai de encontro com o objetivo maior que é o respeito aos direitos humanos, buscando a educação para todos. No bojo do ideal de “Educação para Todos” as propostas de educação inclusiva sugerem um espaço que integre a educação especial e educação regular, e nesse espaço deverão estar todos os alunos com ou sem deficiência. Todas as crianças deverão aprender juntas, sempre que possível, independentemente de qualquer dificuldade que possam ter.

Mas, a discussão agora, além da inclusão desses mesmos educandos no ensino regular quer público ou privado é de que forma se dará o aprendizado efetivamente. A falta de informações gera insegurança, questionamentos e dúvidas por parte de todos.

A necessidade de mudança é real e indispensável, isso já não dá mais margem para questionamentos. Mas, afinal, como se deve agir diante da dificuldade de comunicação? Nos dias de hoje já existem muitos livros, revistas e meios de comunicação abordando este assunto, mesmo assim, podemos notar um alto índice de desinformação.

A relevância e a real importância de um intérprete de língua de sinais em sala de aula é um assunto que precisa ser melhor discutido dentro das escolas, na comunidade e também pelo Poder Público.

O intérprete da língua de sinais ainda é uma figura pouco conhecida no âmbito acadêmico e, enquanto sociedade, pouco se sabe acerca da formação desses profissionais. Eles são considerados como *apoio comunicativo*, que buscam solucionar os problemas de comunicação enfrentados pelos alunos surdos, quando são inseridos no ensino regular.

Quando um intérprete de língua de sinais é inserido na sala de aula, abre-se a possibilidade do aluno surdo poder receber informações

escolares em língua de sinais, através de uma pessoa com fluência nesta língua, além de tirar do professor ouvinte a obrigação de preocupar-se em como passar as informações em Libras.

Diante dessa necessidade de mais esclarecimento sobre o tema intérprete de língua de sinais e a sua importância no tocante ao desenvolvimento dos surdos, esta pesquisa objetiva refletir sobre o papel do intérprete de língua de sinais na inclusão do aluno surdo. Faremos isso por meio de pesquisas bibliográficas, da qual podemos analisar pesquisas produzidas sobre o tema.

### **O INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS E A SUA FUNÇÃO EM SALA DE AULA**

À medida que houver uma inter complementaridade entre os setores básicos de saúde, trabalho, previdência, assistência, educação, justiça, etc., poderão ser diminuídas ou até eliminadas inúmeras barreiras extra-educacionais que restringem o uso do direito a educação. (MAZZOTA, 1994, p.15).

O desenvolvimento da linguagem inicia após o nascimento, quando o bebê entra em contato com a sua família. Vygotsky (2000) afirma que esse processo de interação tem papel fundamental no desenvolvimento dos seres humanos nos seus meios de socialização.

Quando ouvinte uma criança tem a oportunidade de conviver com a língua garantida, já uma criança surda, com pais ouvintes, não tem essa possibilidade de aquisição, o que resulta em um atraso de linguagem, conseqüentemente uma defasagem de sua interação social. Por isso, é de extrema importância que o surdo aprenda sua linguagem própria, visogestual, para que supra a necessidade de interação e comunicação.

Estudos marcam que a educação do surdo, de maneira diferenciada, surgiu há 400 anos, época em que havia pouca compreensão da psicologia do problema e os indivíduos surdos, conseqüentemente mudos, eram julgados como indivíduos com inferioridade de inteligência. Foi na Europa, no século XVI, que surgiram os primeiros educadores, que utilizavam a língua auditiva-oral nativa, a língua de sinais, a datilologia, além de outros códigos visuais. Mas foi somente no século XVIII que a

língua de sinais passou a ser bastante difundida, permitindo assim, que os surdos conquistassem sua cidadania.

No Brasil, a lei que reconhece a legitimidade da Libras como uma língua, meio legal de comunicação e forma de expressão, e qualquer outro meio de expressão a ela associados, em que o sistema linguístico de natureza visual-gestual e motora com sua estrutura gramática própria, é a de número 10.436, de abril de 2002. Lei que também tornou obrigatório o ensino de Libras aos estudantes dos cursos de fonaudiologia e pedagogia, aos estudantes do magistério e nos cursos de especialização em educação especial em todas as instituições de ensino, seja ele público, privado ou federal (BRASIL, 2002)..

A Libras é um sistema linguístico no qual o surdo transmite suas ideias e fatos dentro da comunidade surda e em convívio com a sociedade ouvinte. Porém, essa lei só foi regulamentada em 2005 pelo decreto 5.626, que enquanto decreto modifica a lei 10.436 em alguns artigos, considerando a pessoa surda aquela que interage com outras pessoas e compreende o meio através da Libras. O decreto classifica ainda a perda auditiva como bilateral, parcial ou total a partir de 41 decibéis (dB), utilizando para verificação e análise o audiograma (tabela de frequência). A partir deste decreto (5.626) aos poucos está sendo feita a efetiva implementação dos termos desse decreto pelos órgãos e instituições competentes.

Vemos ainda hoje que a sociedade apresenta a exclusão social de pessoas surdas de uma maneira gravíssima, mesmo com tantas leis, decretos e regras, e falando-se tanto em inclusão social. Antigamente o tema inclusão social era abordado como interação social e esse paradigma guiou estudiosos por mais de 50 anos. Leis, programas e serviços foram elaborados voltados ao atendimento de pessoas com deficiência. Nos dias de hoje, os adeptos da inclusão procuram modificar com intuito de transformar o modo de pensar das pessoas para a aceitação da diferença.

Segundo Lacerda (2003), a educação do surdo é um assunto que requer atenção especial por parte de autoridades e estudiosos da educação. Propostas educacionais já defasadas parecem que não foram eficientes, pois mostram que os alunos surdos, apesar de frequentarem anos seguidos a escola, ainda apresentam limitações na sua formação acadêmica, o

que torna esses alunos muitas vezes isolados do mundo e com redução significativa de interações.

A alfabetização, que compreende a leitura e a escrita, na maioria dos casos se apresenta deficitada. A atual política educacional, nos últimos anos, vem priorizando a educação inclusiva, sustentada pela Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que visa dentro do movimento da inclusão, ter como meta não deixar nenhuma criança ou indivíduo fora do ensino regular e propõe ainda, que a escola se adapte para recebê-lo.

Para isso a abordagem bilíngue é adotada para a educação do surdo. Trata-se de uma filosofia implantada há aproximadamente duas décadas e até os dias de hoje se mostra bastante complexa, pois muitas escolas não possuem uma pedagogia desenvolvida para esse fim e acabam servindo-se de estratégias pedagógicas para ouvintes, o que dificulta ainda mais o aprendizado do surdo (TRENCH, 1995).

Em 10 de novembro de 2011, foi assinado pelo prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, um novo decreto (nº 52.785) transformando as atuais escolas de educação especial (EMEE) em escolas de educação bilíngue (EMEBS) para surdos, com aprendizado em Libras, como primeira língua, e português, como segunda língua. Essa lei foi criada devido a necessidade de reestruturar as escolas municipais de educação especial na perspectiva de educação bilíngue, na qual o aluno aprenderá sua primeira e segunda língua.

A adoção desse decreto evidencia que, não basta a presença do intérprete para que a educação do surdo ocorra de modo eficiente. Há muitos fatores envolvidos, inclusive a possibilidade de todas as escolas do Brasil ter esse profissional quando possuem um aluno surdo matriculado. Para Lacerda (2003), a mera intenção de um intérprete de sinais em sala de aula não garante as necessidades especiais dos surdos. Para a autora, não basta a política nacional educacional apenas incluir os alunos surdos nas classes de ouvintes. Segundo Lacerda, é preciso que mudanças ocorram. É de extrema importância que o aluno surdo se sinta dentro do contexto educacional. A autora discute as reflexões de outros autores, que defendem a inclusão, e argumenta que é preciso reconhecer que pouco se sabe sobre como agir no cotidiano das práticas de inclusão.

Para Silva (2005), há uma grande diferença entre as propostas acadêmicas e o cotidiano escolar, pois o conhecimento produzido nas universidades não é a realidade das escolas, em relação à educação de surdos. E, apesar de diferentes práticas pedagógicas aplicadas na educação de surdos, grande número deles concluía a educação básica sem saber ler e escrever fluentemente.

Lacerda (2000, 2002), na busca de soluções para parte dos problemas apresentados, lançou proposta para o reconhecimento da necessidade do intérprete da língua de sinais em sala de aula, pois acredita que esse apoio humano na escola regular amplia a possibilidade de um melhor aprendizado.

O papel o intérprete de língua de sinais, figura ainda desconhecida e nova, segundo Lacerda (2000, 2002), é ajudar o surdo a entender as mensagens transmitidas pelo mundo dos ouvintes. É dele a responsabilidade da tradução da linguagem oral para a língua de sinais, é ele que participa de atividades e acompanha o surdo no seu dia-a-dia, e que permite o acesso ao conhecimento, não só com tradução ao pé da letra o que é dito, palavra por palavra, mas também dando dicas, sugestões, exemplos e com muitas outras formas de interação. Além da tradução, é também papel do intérprete ser responsável por mediar a relação entre o aluno surdo e o professor, e também com os alunos ouvintes e demais pessoas da comunidade escolar.

Ainda assim se faz necessário deixar claro que a presença do intérprete de línguas de sinais na sala de aula, não garante que a criança surda irá aprender todo o conteúdo de que lhe é passado, pois como qualquer outra criança, ela também possui vontades próprias e pode ter dificuldades e facilidades.

O termo “Intérprete Educacional” já é usado em vários países para a diferenciação entre o profissional intérprete (em geral) do profissional que atua em sala de aula. Profissionais que se diferenciam, segundo Moreira (2007), de acordo com o seu campo de atuação, sendo que o intérprete educacional se especializa na formação acadêmica de indivíduos surdos. No Brasil, segundo Quadros (2004), a presença dos intérpretes de língua de sinais se iniciou em trabalhos religiosos, por volta dos anos 80.

Quando um intérprete de língua de sinais é inserido na sala de aula, abre-se a possibilidade de o aluno surdo poder receber informações escolares em sinais, através de uma pessoa com fluência nesta língua, além de tirar do professor ouvinte a obrigação de preocupar-se em como passar as informações em língua de sinais.

O grande problema é que diante da falta de formação adequada dos professores para lidar com o surdo, no Brasil, o intérprete em sala de aula acaba por assumir uma série de funções, entre elas, ensinar língua de sinais, atender demandas pessoais do aluno, cuidar dos aparelhos de amplificação, atuar frente ao comportamento do aluno, estabelecer uma posição adequada em sala de aula em relação a surdos e ouvintes, além de atuar como educador frente às dificuldades de aprendizagem do aluno. Atitudes essas, que o aproximam muito do educador intérprete.

Shaw e Jamieson (1997) constataram, a partir de pesquisas que, crianças surdas incluídas em salas de aula, raramente se comunicam com seu professor, comunicando-se com muito mais frequência com seu intérprete.

Entre as poucas pesquisas realizadas no Brasil em relação à atuação do intérprete educacional na educação infantil, podemos destacar os estudos de Lacerda (2000, 2005). A autora afirma que o intérprete educacional tem uma tarefa importante no espaço escolar, seu papel e seus modos de atuação merecem ser mais bem compreendidos e refletidos. Em sala de aula, muitas vezes ele precisa atuar como um educador, construindo sentidos e esclarecendo pontos de importantes relevâncias. Todavia, a autora enfatiza que a responsabilidade pela educação do aluno não pode recair sobre o intérprete, já que sua principal função é interpretar. Por isso, é necessária uma constante parceria com o professor, para que cada um possa sugerir coisas ao outro, promovendo a melhor condição possível de aprendizagem para a criança surda.

É importante esclarecer, e não poderia deixar de ser citado nesse estudo, que há muita diferença nos processos de inserção do intérprete de língua de sinais em uma sala de ensino superior ou ensino médio e em uma sala de ensino fundamental ou infantil. Segundo Soares e Lacerda (2004) a principal diferença se refere à idade do aluno, pois nas séries iniciais a criança encontra-se ainda em formação diferente de um aluno

amadurecido, que já possui diversos de seus processos pessoais melhor consolidados.

## **A FORMAÇÃO DO INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS**

Com a lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, fica regulamentado o exercício da profissão de tradutor e intérprete de língua de sinais-libras em nível médio, cursos de extensão universitária e formação continuada através de instituições de ensino superior ou credenciadas por secretarias da educação, além dos exames do Pró-libras para tradutor e intérprete, realizado anualmente e validado até 22 de dezembro de 2015 (BRASIL, 2010).

Segundo essa mesma lei, é de competência de um profissional que atua como tradutor e intérprete a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes por meio de Libras para língua oral e vice-versa; viabilizar os conteúdos educacionais curriculares nas instituições de ensino que possuem alunos surdos; atuar nos processos para cursos nas instituições de ensino e concursos públicos; em depoimentos em juízo, órgãos administrativos ou policiais, tudo isso zelando pelos seus valores éticos, respeitando a pessoa humana e a cultura do surdo, com sigilo da informação recebida, sem preconceitos, independente das condições sociais e econômicas daqueles que necessitam de seus serviços para poder se comunicar.

Sobre a formação dos intérpretes de língua de sinais ainda existe uma questão muito inquietante, visto que muitos profissionais não estão adequadamente preparados. Napier (2002) realizou um estudo na Austrália que revela que a metade dos intérpretes não tem sequer formação universitária, ou seja, são pessoas que trabalham na formação de indivíduos num nível para qual eles mesmos não se encontram qualificados, talvez pela inclusão ser uma proposta ainda recente no país.

No Brasil, como citado anteriormente, segundo a lei 12.319, é necessário que todos os profissionais que atuam como tradutor e intérprete tenham uma formação acadêmica, seja em cursos de extensão universitária e formação continuada através de instituições de ensino superior ou credenciadas por secretarias da educação, além dos exames do Pró-libras para tradutor e intérprete (BRASIL, 2010).

É de extrema importância que esse profissional tenha conhecimento sobre o processo de ensino e aprendizagem, a formação dos conceitos e conhecimentos, além de uma formação linguística com ênfase na interpretação.

Para Show e Jamieson (1997) a maneira como o professor ouvinte apresenta certos conteúdos não é acessível à criança surda, daí a importância do intérprete adaptar a informação, auxiliando que elas adquiram conceitos fundamentais, valores sociais e éticos, além de desenvolverem a linguagem. Porém, como é afirmado por Antia e Kreimeyer (2001) a responsabilidade da educação de um indivíduo surdo não pode recair sobre o intérprete. Sua função é interpretar e isso não pode ser confundido com educar.

Para isso é necessária uma parceria constante com o professor, para que um possa sugerir e interagir com o outro, o que bem realizado propicia melhor condição de aprendizagem para o surdo.

Como em qualquer outra profissão, a ética é a essência do profissional intérprete. Ele precisa estar sempre preparado para tomar decisões e ter a postura correta diante dos alunos, mesmo não sendo o profissional que conduz a aula. Ainda sim, ele precisa sempre ter uma postura adequada diante de um contexto novo, e para auxiliar isso, precisa estar sempre reunido com colegas profissionais, a fim de trocar experiências, dividir novos conhecimentos de vida e desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em relação à interpretação e tradução.

O intérprete também precisa ter a consciência de que ele é uma peça chave para a comunicação entre o surdo e o mundo ouvinte e que, mesmo ele, intérprete de língua de sinais, possuindo capacidade de pensamento, opiniões e identidade própria, não lhe dá o direito de interferir em uma situação em que está atuando, ao menos que seja chamado a interferir.

O código de ética da atuação do profissional tradutor e intérprete, parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes da FENEIS/Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, afirma que o intérprete deve sempre agir em sigilo, com discrição, distância e fidelidade à mensagem interpretada, à intenção e ao espírito do locutor da mensagem (QUADROS, 2004, p. 31). E para isso, é necessária muita disciplina, consciência, estabilidade emocional e postura.

Outro aspecto importante a ser abordado sobre a conduta do profissional intérprete, segundo o regulamento dos intérpretes da FENAISS-RS, é sobre os quesitos responsabilidade, assiduidade, pontualidade, posicionamento no espaço de trabalho, aparência pessoal, entendimento sobre suas reais funções (mediador e não facilitador), interação com todos os alunos e postura durante avaliações. Ele deve agir como difusor dos conhecimentos que tem sobre a linguagem de sinais e deve saber o valor e os limites da sua interferência no ambiente escolar. Ele deve ter sólidos conhecimentos sobre a sua profissão, a área em que atua, as implicações da surdez, as pessoas surdas, Libras e muitas outras características para lidar com essa prática. O regulamento também que ressalta que intérprete deve ser mediador nas atividades que acontecem na escola, mesmo sendo fora da sala de aula, em atividades relacionadas à escola, visando atender as necessidades tanto dos professores, que necessitam passar o conhecimento a todos, quanto dos alunos, promovendo a inclusão social. É dele a responsabilidade de mostrar para todo o corpo educacional a importância de promover a igualdade de acesso ao conhecimento para todos, sejam eles ouvintes ou não.

Acrescento aqui, que suas vestimentas devem ser discretas, sem adereços, como brincos, colares, anéis e outros acessórios extravagantes que chame atenção para si e desvie a atenção dos alunos.

Segundo Quadros (2004), há ainda muitos professores que também são intérpretes de língua de sinais. E isso ocorre porque esses professores assumem a responsabilidade de interpretar, já que possuem domínio sobre a língua de sinais. Conhecido como “professor intérprete” esse profissional tem duas profissões: professor e intérprete de língua de sinais.

Para que o trabalho de um intérprete seja realizado com êxito e sucesso, assim como qualquer outra profissão, principalmente no âmbito educacional, o profissional precisa de estudo, com formação e atualização frequente.

A autora ainda afirma que há vários níveis de formação para um intérprete de língua de sinais, desde o nível secundário até o nível de mestrado. O que influencia na realidade nessa formação é a participação da comunidade surda, que pode se envolver ou não na formação dos

intérpretes, e que existem maneiras de se destingir os bons intérpretes das boas interpretações.

Por isso é essencial a postura do profissional, e seu comportamento em relação às línguas e culturas envolvidas. Em resumo, é considerado um bom intérprete o profissional que dá ênfase no significado e não nas palavras, que possui cultura e contexto, que sabe ouvir e transmitir a mensagem, e que, acima de tudo, entenda as línguas envolvidas, a cultura, tenha familiaridade com a interpretação e com o assunto.

Ainda para Quadros (2004) a carreira de intérprete de língua de sinais é promissora. Baseando-se no contexto sócio-histórico e no momento político atual, pode-se ver um futuro de sucesso para os profissionais desta área. Cursos de diversos níveis e maneiras de capacitação são ministrados em todo o Brasil, cursos estes voltados para aqueles intérpretes que não possuem nenhum tipo de formação formal. Mas também há cursos sequenciais, aqueles de formação em nível superior com duração de até dois anos e meio.

É de encargo da FENEIS avaliar a certificação de todos os intérpretes de língua de sinais, assim como fiscalizar a atuação de cada um. Com isso, poderemos contar com profissionais competentes atuando, com todos os níveis de competência e exigência, atuando em diversas áreas. O intérprete de língua de sinais será muito requisitado no âmbito educacional, em vista que, em grande parte do país, as escolas não foram construídas para surdos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das nossas discussões foi possível observar que a inclusão é lei e deve ocorrer em todas as escolas de ensino regular, públicas e privadas, seguindo leis e decretos ditados por autoridades. Porém, ainda encontramos na prática: escolas inadequadas para atender as crianças surdas, equipes escolar, inclusive professores, despreparados, falta de materiais apropriados, recursos e atendimento especializados.

Este estudo procurou mostrar a necessidade do intérprete de língua de sinais na sala de aula regular que acompanhe o aluno promovendo seu

desenvolvimento intelectual, contudo, esse intérprete não tem a obrigação de ser um professor particular para o aluno.

A criação da profissão de intérprete de língua de sinais foi um ganho político e linguístico da comunidade surda. Hoje a profissão é reconhecida, remunerada, porém ainda pouco divulgada. Há pouco investimento nela. Contudo, ainda precisamos pensar sobre a formação adequada dos intérpretes de língua de sinais e mesmo a carência, no momento, desse profissional para o mercado de trabalho.

Na sala de aula a presença do intérprete de língua de sinais tem promovido mudanças na formação acadêmica do surdo. Atualmente, é inviável se pensar na inclusão sem esse profissional, mas só tê-los não significa todo o problema resolvido, pois sabemos que ainda falta muito. É necessário atribuir, delegar funções específicas que ainda estão confusas assim como termos um profissional com formação adequada. Ou seja, é importante que este profissional esteja em constante formação e que governo invista em mais cursos de formação, pois as escolas ainda estão desprovidas de profissionais competentes.

Sabemos que a inclusão na educação, o aluno surdo precisa mais do que simplesmente frequentar uma sala de aula regular. Cabe aqui esclarecer que o intérprete de língua de sinais é mais um envolvido no processo educacional, mas sua presença não garantirá que o aluno surdo tenha a sua formação plena garantida ou mesmo que ele adquira a Libras no momento da sala de aula, da interpretação. A legislação lhe garante uma língua própria, a Libras, sua língua materna. Então é inviável que sejam obrigados a iniciar sua educação acadêmica pela segunda língua, que é a língua portuguesa ou mesmo na sala de aula, que também não é o local para a aquisição da primeira língua do surdo, a Libras. Situações como essa ocorrem cotidianamente nas salas de aula, pois a maioria dos surdos são filhos de pais ouvintes e chegam sem nenhuma língua na escola.

É importante que as leis em benefício deles, não fiquem só no papel, mas que se propagem através de mais investimentos, em materiais adaptados e específicos e, ainda promovam a conscientização da sociedade, gerando assim melhores condições de aprendizado.

Apesar de ser uma lei nova, a lei de número 12.319, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais (LIBRAS), não podemos admitir que ainda existam alunos surdos sem acompanhamento de um intérprete, e em casos mais graves, sem orientação de um profissional especializado, um professor especialista para atendimento exclusivo tanto do aluno quanto do professor de sala regular.

Neste momento, é necessário que todo o sistema inclusivo, estado, comunidade, escola, família, cada qual com sua parcela de responsabilidade, tenha como objetivo principal o aluno surdo e seu desenvolvimento acadêmico, social, emocional e pessoal. Nesse contexto, o intérprete de libras possui um papel muito importante, tanto na escola quanto na sociedade.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, J. S. *Educação inclusiva: jogos para o ensino de conceitos*. Papirus: Campinas, 2004.
- ANTIA, S. D.; KREIMEYER, H. The role of interpreters in include classrooms. *American Annals of the Deaf*, v. 146, n. 4, p. 355-365, 2001.
- BERNARDINO, B. M; LACERDA, C. B. F. A intérprete de língua brasileira de sinais no contexto da escola inclusiva: focalizando sua atuação na educação infantil. *Informativo Técnico-Científico Espaço*, Rio de Janeiro: INES, n.28, p.28, jul./dez., 2007.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 12.319* de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2011.
- \_\_\_\_\_. *Decreto n. 5.626* de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e o art. 18 da lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2011.
- CARVALHO, R. E. *A nova LDB e a educação especial*. Rio de Janeiro: WVA, 1998.
- CORREIA, L. M. *Alunos com necessidades educativas especiais nas classes regulares*. Portugal: Porto, 1999.
- COSTA, C. M. *Educação especial: perspectivas e reflexões: coletânea de textos*. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, 1996.
- DAMÁZIO, M. F. M. *Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez*. Brasília: MEC/SEESP/SEED, 2007. 52p.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS- INES. *Arqueiro*, Rio de Janeiro, n. 10/11, 2005. Disponível em: <<http://www.ines.gov.br/servicos/publicacoes/arqueiro/Arqueiro%2011.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2010.

\_\_\_\_\_. *Fórum*, Rio de Janeiro, v. 1, 2000. Disponível em: <<http://www.ines.gov.br/servicos/Paginas/publicacoes.aspx>>. Acesso em: 14 JUN. 2010.

JORNADA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: A EDUCAÇÃO NO TERCEIRO MILÊNIO: ESPAÇO PARA A DIVERSIDADE, 6., 2002, Marília. *Anais...* MARÍLIA: UNESP, 2002.

JUPP, K. *Viver plenamente convivendo com as dificuldades de aprendizagem*. Tradução Lucia Helena Reily. Campinas, SP: Papirus, 1994.

LACERDA, C. B. F. *A criança surda e a língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes*. São Paulo: FAPESP, 2000. (Relatório final FAPESP).

\_\_\_\_\_. *A escola inclusiva para surdos: refletindo sobre o intérprete de língua de sinais em sala de aula*. Roma; São Paulo: FAPESP, 2003. (Relatório científico de pós-doutorado apresentado à FAPESP. 2003).

\_\_\_\_\_. F. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esse experiência. *Cadernos CEDES*, Campinas, SP, v. 26, n. 69, p. 163-184, 2006.

\_\_\_\_\_. *Intérprete de libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental*. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LODI, A. C. B., et al. *Letramento e minorias*. Porto Alegre: Mediação, 2002.

MANTOAN, M. T. E. *Compreendendo a deficiência mental: novos caminhos educacionais*. São Paulo: Spione, 1989.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Caminhos pedagógicos da inclusão*. São Paulo: Memnon, 2001.

\_\_\_\_\_. *Pensando e fazendo educação de qualidade*. São Paulo: Moderna, 2002.

MANZINI, E. J. (Org.). *Educação especial: temas atuais*. Marília: UNESP, 2000.

MAZZOTTA, M. J. S. - *Educação especial no Brasil: história e política pública*. São Paulo: Cortez, 1994.

MORREIRA, D. A. O Profissional intérprete é o canal que interliga dois mundos diferentes, da pessoa surda e da pessoa ouvinte. *Rede SACI*, 2007. Disponível em: <<http://saci.org.br/index.php?modulo=akemi&parametro=19907>>. Acesso em: 18 ago. 2010.

NAPIER, J. University interpreting: linguistic issues for consideration. *Journal of Deaf Studies and Deaf Education*, Oxford, v. 7, n. 4, p. 281-301, 2002.

PICCHI, M. B. P. *Inclusão escolar*. São Paulo: UNICID, 2002.

QUADROS, R. M. *O tradutor e intérprete de língua de língua brasileira de sinais e língua portuguesa*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>>. acesso em: 14 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. *Educação de surdos: a aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artmed, 1997.

ROSA, A. S. *Entre a visibilidade da tradução de língua de sinais e invisibilidade da tarefa do intérprete*. São Paulo: Arara Azul, 2008. (Coleção Cultura e Diversidade).

SANTOS, M. R. - Inclusão na escola: a posição oficial. *Revista Gente Especial*, São Paulo, Ano 1 n. 01, 1998.

SÃO PAULO. (Município). Decreto nº 52.785, de 10 de novembro de 2011. Cria as Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS na Rede Municipal de Ensino. *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*, São Paulo, 11 nov. 2011. Ano 56, n. 212, p. 1.

SHAW, J.; JAMIESON, J. Patterns of classroom discourse in an integrated, interpreted elementary school setting. *American Annals of the Deaf*, Washigton, DC, v. 142, n.1, p. 40-47, mar., 1997

SILVA, A. B. P. *O aluno surdo na escola regular: imagem e ação do professor*. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

SOARES, F. M. R.; LACERDA, C. B. F. *O aluno surdo em escola regular: um estudo de caso sobre a construção da identidade*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. *Inclusão: um guia para educadores*. Tradução Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1999.

TRENCH, M. C. B. *A criança surda e a linguagem no contexto escolar*. 1995. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

UNESCO - UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION *Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais*. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 25 jul. 2010.

